

NOVO EMISSOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

JUNHO 2018 (VERSÃO 1.4)

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila - Bloco A, térreo - CEP: 74.650-900 - Goiânia - Goiás

1



MANUAL DE ORIENTAÇÃO



ÍNDICE

- 1. Apresentação
- 2. Normas que tratam do Sistema de Arrecadação
- 3. Acesso
- 4. Emissão de DARE
 - 4.1 Auto de Infração ou Notificação de Lançamento
 - 4.2 DARE gerado em Repartição Fazendária
 - 4.3 Diferencial de Alíquotas
 - 4.4 FOMENTAR
 - 4.5 ICMS Normal
 - 4.6 Importação
 - 4.7 Outras Receitas
 - 4.8 Pagamento Antecipado Saída
 - 4.9 Produzir
 - 4.10 PROTEGE
 - 4.11 Solicitação de Cópias e Vistas de Processos
 - 4.12 Substituição Tributária
 - 4.13 Taxas de Serviços Estaduais (somente para o Tesouro Estadual)
 - 4.14 Fiança-crime
 - 4.15 Parcelamento
- 5. Demais Órgãos Arrecadadores
- 6. GNRE
- 7. Consulta de Documentos da Arrecadação
 - 7.1 Consulta de Documentos Emitidos e Pagamentos Realizados
 - 7.2 Consulta de Documentos Retificados
- 8. Detalhe da Receita
- 9. Condição de Pagamento
- 10. Apuração
- 11. Detalhe da Apuração
- 12. Tabela de conversão de receitas: SARE X ARR
 - 12.1 Tabela de conversão de códigos do ICMS
 - 12.2 Tabela de conversão de códigos do PROTEGE



1. Apresentação

Este manual visa orientar os contribuintes e os usuários internos quanto à forma de utilizar o novo emissor de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado de Goiás – DARE e o modelo de DARE 5.1, bem como as alterações implementadas na legislação.

2. Normas que tratam do Sistema de Arrecadação

No dia 09/06/14, foi publicada a IN n° 1183/04-GSF alterando a IN n° 761/05-GSF, a qual trata do Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais.

Alterações mais significativas dessa instrução:

1) Criação do modelo de DARE 5.1;

2) Publicação dos layouts dos documentos de arrecadação atualmente vigentes;

Os modelos de DARE 2.1 e 4.1 continuarão a serem emitidos somente em algumas situações e serão substituídos pelo DARE 5.1, gradativamente, até a sua completa extinção.

3) Acréscimo do art. 23-A, o qual trata do preenchimento dos campos do DARE 5.1 e contém a maioria das alterações implementadas pela IN nº 1183/14, tais como:

- a) Enumeração de todos os códigos simplificados de receitas do Tesouro e do PROTEGE;
- b) Redução dos atuais códigos simplificados de ICMS a apenas um único código;
- c) Redução dos códigos de apuração;
- d) Criação do "Detalhe da receita" e do "Detalhe da apuração".

O § 2° desse artigo dispõe que: ao ICMS e às demais receitas foram atribuídos um único código simplificado e um único código orçamentário, sendo que os tratamentos diferenciados (Normal, Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota, Importação, Fomentar, Produzir etc.) passam a se chamar "Detalhe da Receita".

No inciso III, que trata do "Detalhe da Receita", foram inseridos os antigos códigos simplificados do ICMS e os códigos de apuração que não se referiam a período de apuração propriamente dito.

Justificativa dessa alteração: tanto para o Orçamento como para a Contabilidade, o ICMS possui apenas 2 códigos estruturais, sendo que um deles trata do ICMS propriamente dito e o outro se refere ao Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Os códigos



simplificados de receita foram criados pela SEFAZ-GO com o objetivo de facilitar relatórios gerenciais e de fiscalização.

e) Demonstração do código estrutural da receita e suas respectivas alíneas (campos) na emissão do DARE.

Com relação à demonstração do código estrutural da receita na emissão do DARE, conforme menciona o § 3º: os campos Valor Original, Multa de Mora, Juro de Mora, Atualização Monetária, Multa de Ação Fiscal e Honorários, também chamados de alíneas da receita, serão exibidos com seus respectivos códigos estruturais somente na <u>emissão</u> do DARE. O <u>preenchimento</u> do DARE continuará sendo feito através do código simplificado agora chamado de "Detalhe da Receita".

Justificativa dessa alteração: dar transparência ao contribuinte, para que ele saiba do que se trata cada valor cobrado no documento de arrecadação.

3. Acesso

O acesso ao novo emissor de Documento de Arrecadação – DARE continuará sendo feito da forma atual, no site da SEFAZ – GO (<u>www.sefaz.go.gov.br</u>), através de uma das opções disponíveis: 1) Na opção "Serviços" na barra horizontal do site e depois no link "Pagamento de Tributos"; 2) No banner do lado direito da página inicial, no rol "Serviços mais procurados" e depois no link "Pagamento de Tributos".





4. Emissão de DARE

A emissão de DARE para a SEFAZ-GO e para o PROTEGE deverá ser feita através de uma das opções disponíveis em "Pagamentos de Tributos e Outras Receitas Estaduais". Cada uma dessas opções contém orientações para a emissão do documento.

PRODUZIR	OUTRAS RECEITAS	DARE GERADO EM REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA	IMPORTAÇÃO
DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - CONVÊNIO ICMS 93/15	PROTEGE	ICMS - NORMAL	FOMENTAR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	FIANÇA CRIME	TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS DO TESOURO ESTADUAL	PAGAMENTO ANTECIPADO - SAÍDA
DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - DEMAIS	SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS E VISTAS DE PROCESSO	PARCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO

4.1 Auto de Infração ou Notificação de Lançamento

* Devido a problemas técnicos ainda está sendo emitido o Dare 2.1. A forma de emissão não mudou.

4.2 DARE gerado em repartição fazendária

Emissão de DARE previamente gerado na repartição fazendária, para pagamento antecipado do ICMS nas aquisições de mercadorias previstas no Decreto nº 6.716/08 (farinha de trigo e arroz) e para pagamento do ICMS ST de mercadorias do Apêndice I (DARES gerados até 2007).

Nos termos do próprio Decreto nº 6.716/08, bem como da IN n° 893/08-GSF, é necessário que o contribuinte goiano, adquirente da mercadoria, compareça a uma repartição fazendária (posto fiscal, agenfa ou delegacia fiscal) para que um servidor fazendário insira os



dados da nota fiscal no sistema de grande porte da SEFAZ-GO e gere o número de controle do DARE. Após esse procedimento, o DARE deverá ser emitido no site da SEFAZ, pelo servidor ou pelo próprio contribuinte, através das seguintes opções: informando o n° de controle ou informando os dados do contribuinte, número da nota fiscal e respectiva data de emissão.

Emissão de DARE Gerado em Ke	epartição Fazendária
nforme os dados do documento e/ou do contribuinte	
▼ Dados do Documento	
Número de Controle	
Dados do Contribuinte	
	Limpar Continu
Emissão de DARE Gerado em Ri	epartição Fazendária
Emissão de DARE Gerado em Ri Iforme os dados do documento e/ou do contribuinte	epartição Fazendária
Emissão de DARE Gerado em Ro nforme os dados do documento e/ou do contribuinte IP Dados do Documento IP Dados do Contribuinte	epartição Fazendária
Emissão de DARE Gerado em R nforme os dados do documento e/ou do contribuínte	epartição Fazendária emetente)
Emissão de DARE Gerado em Ro nforme os dados do documento e/ou do contribuinte	epartição Fazendária emetente)
Emissão de DARE Gerado em Ro nforme os dados do documento e/ou do contribuinte	epartição Fazendária emetente)

Serão exibidas as informações referentes aos dados digitados pelo contribuinte para sua conferência e, se estiverem corretas, deve-se primeiro clicar em "Editar" para selecionar a data de pagamento e em seguida clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

	SUPERIN SUP GE	ESTAD SECRETARIA DE I ITENDÊNCIA EXEC ERINTENDÊNCIA I RÊNCIA DE CONT	O DE GO ESTADO CUTIVA D DE INFOF ROLE DA	IÁS DA FAZENI DA RECEITA RMAÇÕES FI A ARRECADA	DA ESTADUAI ISCAIS AÇÃO	L
Núm. Subst.	Destinatário	Data Vencimento	Valor	Data Pagto	Detalhe	Editar
		10/07/2014		01/08/2014	Exibir	1 🔶
		(1 of 1) 14 44 🚺	es et (10	•		

Caso a nota fiscal ainda não tenha sido inserida no sistema aparecerá uma mensagem de erro no canto direito da tela, conforme a figura abaixo.

Dados do Documento Dados do Contribuínte O CNPJ O CPF (do contribuínte remetente) Número da Nota Fiscal:	me os dados do documento e/ou do	/ contribuinte
Dados do Contribuinte O CNPJ O CPF (do contribuinte remetente) Número da Nota Fiscal:	Dados do Documento	
CNPJ CPF (do contribuinte remetente) Número da Nota Fiscal:	Dados do Contribuinte	
Número da Nota Fiscal:	🔵 CNPJ 🗿 CPF	(do contribuinte remetente)
	Manage de Mater Carelo	
Data de Emissão: 0	Numero da Nota Fiscal:	
	Numero da Nota Fiscal: Data de Emissão:	

NAO EXISTE DARE PARA O PARAMETRO INFORMADO.O CONTRIBUINTE DESTINATURIO DEVE PROCURAR A REPARTICAO FAZENDARIA MAIS PROXIMA PARA GERAR O N. DE CONTROLE NO SISTEMA DASEFAZ, CONFORME DETERMINA A IN 893/08-OSF.

4.3 Diferencial de Alíquotas

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS pelo diferencial de alíquotas, somente por contribuinte goiano, optante pelo Simples Nacional ou produtor rural e extrator mineral que não adotem regime periódico de apuração.

		DIFERENCIAL DE ALÍ	QUOTAS	
forme os dados do cont	ribuinte			
• Inserito no Cadastro	de Contribuintes d	o Estado de Goiás		
Inscrição Estadual (C	сь:			

Após a digitação da inscrição estadual, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), do Detalhe de Receita (159 – Diferencial de Alíquotas) e da Apuração (40 – Instantâneo).

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila - Bloco A, térreo - CEP: 74.650-900 - Goiânia - Goiás 7



Selecione a Apuração (40 - Instantâneo) e clique no botão "Continue".

	Clique para consultar as Receita/Detalhes> ?
 DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS 	
- B	
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORI/	AS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
💌 🕒 159 - Diferencial de Alíquota	
🕒 40 - Instantâneo	

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos o número da Nota Fiscal, mês e ano de referência, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

Receita:	11130201 - ICMS - IMPOSTO (INTERMUN E DE COMUNICAC	IRCUL MERCADORIAS E PREST S AO	ERV TRANSP INTERE	ST E
Detalhe da Receita:	159 - Diferencial de Alíquota			
Condição de Pagamento:	4111 - Espôntaneo			
Tipo do Documento de origem:	NOTA FISCAL			
Documento de origem:				
Informações do Documento	Tipo de apuração	Mês	Ano	
Referência:	40 - Instantâneo 🔷 👻	Selecione o mês 💌		
Data de Vencimento:				
Data de Pagamento:				
lor Original Sem Acréscimos Legais:				
iormações Complementares:				
	- U			

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.



Receita:	11130201 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO
Detalhe da Receita:	159 - Diferencial de Alíquota
Condição de Pagamento:	4111 - Espôntaneo
Informações do Documento	
Apuração:	40-Instantâneo
Referência:	07 / 2014
Tipo do Documento de Origem:	2 - NOTA FISCAL
Número do Documento de Origem:	1
Data de Vencimento:	01/07/2014
Data de Pagamento:	01/07/2014
Valores do Cálculo Válidos até:	01/07/2014
Valor Original (11130201):	1,00
Valor Total do Documento:	1,00
Informações Complementares:	

4.4 FOMENTAR

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS devido por empresa beneficiária do programa FOMENTAR. Essa opção é somente para contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás.

		DIFERENCIAL DE ALÍQ	UOTAS	
forme os dados do contr	ibuinte			
 Inscrito no Cadastro c 	le Contribuintes do E	stado de Goiás		
Inscrição Estadual (C)	Э.Б.			

Após a digitação da inscrição estadual, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), dos Detalhes de Receita disponíveis (175, 307, 308 e 309) e seus respectivos tipos de apuração.



Expandir o Detalhe de Receita desejado, selecionar o tipo de apuração e clicar no botão "Continue".

1. ICM	S. IMPOSTO CIRCIII. MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
- 1010 -	175 - Fomentar Parte Incentivada (leilão)
	🕒 40 - Instantâneo
+	307 - FOMENTAR ICMS MÉDIA
	🚨 300 - Mensal
	308 - FOMENTAR ICMS NÃO INDUSTRIAL
	D 300 - Mensal
	309 - FOMENTAR ICMS INDUSTRIAL (30% PARTE NÃO INCENTIVADA)
*	
*	0 300 - Mensal

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos o mês e ano de referência, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.5 ICMS Normal

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS de operações próprias.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.



ICMS - NORMAL			
forme os dados do	ontribuinte		
Inscrito no Cadas	ro de Contribuintes do Estado de	Goiás	
 Não Inscrito no 0 	dastro de Contribuintes do Estad	o de Goiás	

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), do Detalhe de Receita (108 – ICMS Normal) e dos tipos de apuração (Diário, Mensal, Quinzenal, etc).

Selecione o tipo de apuração desejado e clique no botão "Continue".

	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.
🔹 ICMS -	NORMAL
*	
	1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
÷	108 - NORMAL
	🕒 D - Diário
	🕒 40 - Instantâneo
	D 70 - Semanal
	100 - Decendial
	150 - Quinzenal

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos:

a) Para a apuração 040 – Instantâneo: o número da Nota Fiscal, mês e ano de referência, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".



b) Demais apurações: Tipo de Apuração, Detalhe (da Apuração) se for diário, semanal, decendial ou quinzenal (a mensal não tem detalhe), mês e ano de referência, número da parcela, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Caso o número da parcela não seja informado, o sistema considerará como parcela única. Depois clique no botão "Continue".

	Tipo de apuração	Detalhe	Mês	Ano Parcela
Referência;	150 - Quinzenal 🔷	Selecione o detalhe	Selecione o mês 💌	
Data de Vencimento: Data de Pagamento: Válor Original Sem Acréscimos Legais;		Sélecione o detalhe 151 - 1a Quinzena 152 - 2a Quinzena		
Informações omplementares:				

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.6 Importação

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS devido na importação de bens e mercadorias.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.



Emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAF	RE
IMPORTAÇÃO	
iorme os dados do contribuinte	
Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
Não Inserito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
	Continue

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), do Detalhe de Receita (167 – Importação) e dos tipos de apuração (40 - Instantâneo ou 300 - Mensal).

Selecione o tipo de apuração desejado e clique no botão "Continue".

	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.	
MPOR	таção	
*		
	1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMU COM	IN E DE IUNIC
÷	167 - Importação	
	🙆 40 - Instantâneo 🧹	

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos:

a) Para a apuração 040 – Instantâneo: o tipo e o número do Documento de Origem, mês e ano de referência, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

b) Para a apuração 300 – Mensal: mês e ano de referência, número da parcela, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Caso o número da parcela não seja informado, o sistema considerará como parcela única. Depois clique no botão "Continue".



Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.7 Outras Receitas

Emissão de DARE referente a receitas que não são provenientes de ICMS, ITCD ou IPVA.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.

Em seguida, será apresentada a seguinte lista em "Informações do Tributo":

- OUTRAS RECEITAS
 - 1210 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO
 - 404 IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO
 40 Instantâneo
 - 1589 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS
 - 1651 RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
 - 3476 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS
 - 3654 RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS
 - 3662 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
 - 3719 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
 - 4251 RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA
 - 4306 SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS
 - 4325 MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS
 - 4326 JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
 - 4352 RESTITUIÇÃO PROGRAMA GOYAZES
 - 4359 OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DIREITOS USO BENS PÚBLICOS
 - 4367 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS PESSOA JURÍDICA
 - 4368 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA
 - 4398 RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCNCIA
 - 4406 CONTRIBUIÇÃO AO FUNEFTE LEI Nº 19.195/16
 - ▶ 4407 EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS
 - ▶ 4409 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DE CAPITAL



- 4424 INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO
- 4426 ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS
- 4447 RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS
- 4448 DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
- 4449 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS
- ▶ 4471 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 4472 DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 4485 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA DA SOJA
- 4490 RECEITA DE RENDIMENTO FINANCEIRO DE APLICAÇÃO EM CONTA BANCÁRIA DE FUNDO ROTATIVO
- ▶ 4494 RECEITA POR RECEBTO DE DIREITO POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A EMPRESAS CONTROLADAS
- 4498 RECEITA DE ATIVOS REMANESCENTES DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
- 4505 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ATUAL INSS
- ▶ 4507 RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS PRINCIPAL
- ▶ 4508 RECEITA DE RESTITUIÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS

Selecione a receita desejada e sua respectiva apuração e clique no botão "Continue".

Para concluir a emissão do DARE, deverão ser informados data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.8 Pagamento Antecipado – Saída

Emissão de DARE referente ao pagamento antecipado do ICMS nas situações previstas na IN nº 598/03-GSF.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.



Emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DARE	:
PAGAMENTO ANTECIPADO - SAÍDA	
forme os dados do contribuinte	
Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
Não Inserito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
	Continue

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), do Detalhe de Receita (202) e da apuração (200 - Antecipado).

Selecione o tipo de apuração apresentado e clique no botão "Continue".

	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.
- PAGAN	IENTO ANTECIPADO - SAÍDA
•	
	1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
-	202 - ICMS a pagar, antes da saída do Estado de Goiás, nos termos da IN nº 598/03-GSF

Para concluir a emissão do DARE, devem ser informados o tipo de documento (Nota Fiscal ou Conhecimento de Transporte Rodoviário) e o seu respectivo número, o mês e o ano de referência, a data de vencimento, a data de pagamento, o valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".



Receita:	11130201 - ICMS - IMPOSTO C INTERMUN E DE COMUNICAC	IRCUL MERCADORIAS E PREST AO	SERV TRANSP INTEREST E
Detalhe da Receita:	202 - ICMS a pagar, antes da s	saída do Estado de Goiás, nos tei	rmos da IN nº 598/03-GSF
Condição de Pagamento:	4111 - Espôntaneo		
Tipo do Documento de origem:	Selecione o tipo do documen	to	
Documento de origem:			
Informações do Documento			
	Tipo de apuração	Mês	Ano
Referência:	200 - Antecipado 💦 💌	Selecione o mês 💌	
Data de Vencimento:	(
Data de Pagamento:	(
lor Original Sem Acréscimos Legais:			_
ormações Complementares:			

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.9 Produzir

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS devido por empresa beneficiária do programa PRODUZIR. Para a emissão desse DARE é necessário informar a Inscrição Estadual.

	ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
	Emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DARE
	PRODUZIR
Informe os dados do	o contribuinte
	astro de Contribuintes do Estado de Goiás
Inscrição Estad	

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), dos Detalhes de Receita disponíveis (301, 302, 303 e 304) e os respectivos tipos de apuração. Expandir o Detalhe de Receita desejado, selecionar o tipo de apuração e clicar no botão "Continue".

	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.
PRODU	JZIR
	1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
	301 - PRODUZIR ICMS MÉDIA
	🗅 300 - Mensal
-	302 - PRODUZIR ICMS NÃO INDUSTRIAL
	10 300 - Mensal
-	303 - PRODUZIR ICMS INDUSTRIAL-1
	🖸 300 - Mensal
	304 - PRODUZIR ICMS INDUSTRIAL-2
	🗅 300 - Mensal

Para concluir a emissão do DARE, devem ser informados o mês e o ano de referência, a data de vencimento, a data de pagamento, o valor original e informações complementares, se houver.

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.



4.10 PROTEGE

Emissão de DARE para recolhimento das receitas cujos códigos estão relacionados abaixo:

I) 4014 - Contribuições ao PROTEGE;

II) 4146 – Adicional ICMS 2% – Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás;

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.

Emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DARE	
Órgão Arrecadador: PROTEGEGOIAS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - P	ROTEGEGOIAS
PROTEGE	
Informe os dados do contribuinte	
 Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás 	
Não Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
	Continue

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (4014 ou 4146), dos Detalhes de Receita disponíveis para cada receita (conforme figura abaixo) e o respectivo tipo de apuração.

Expandir o Detalhe de Receita desejado, selecionar o tipo de apuração e clicar no botão "Continue".



	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.
PROTE	GE
- 4	1014 - CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE
*	41 - CONTRIBUIÇÃO 5%
	0 40 - Instantâneo
◄ 4	1146 - ADICIONAL ICMS - 2% - LEI 15.505/2005
	45 - ADICIONAL ICMS 2% NORMAL
	🗅 0 - Diário
	🕒 40 - Instantâneo
	2 70 - Semanal
	D 100 - Decendial
	🗅 150 - Quinzenal
	D 300 - Mensal
÷	46 - ADICIONAL ICMS 2% SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	D - Diário
	10 40 - Instantâneo
	🕒 70 - Semanal
	100 - Decendial
	🕒 150 - Quinzenal
	🗅 300 - Mensal
37	49 - Adicional ICMS 2% Substituição Tributária - Energia Bétrica Contratação Livre
	40 - Instantâneo

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

Obs: Para emissão das receitas 4313 e 4402 entre na opção "Demais Órgãos Arrecadadores" e selecione "FOMENTAR" ou "FUNPRODUZIR". A página será redirecionada para o site <u>www.sic.qo.qov.br</u>.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO				
DEMAIS	DEMAIS ÓRGÃOS ARRECADADORES			
Atenção	Atenção! Para pagamento em DARE de outros órgãos estaduais, selecione o órgão desejado.			
Selecio	Selecione o órgão arrecadador			

4.11 Solicitação de Cópias e Vistas de Processos

Emissão de DARE para fornecimento de cópias extraídas de livros, processos e documentos existentes nas repartições fazendárias.

Este DARE é emitido, exclusivamente, na repartição fazendária onde está localizado o livro, processo ou documento.

	DARE - Documento de Arrecadação Estadual
Solicitação de Cópias e Vistas de F	Processo
Némera da Callabardian	
Numero da Solicitação:	
Informações Complementares:	
	Limpar Emitir

4.12 Substituição Tributária

Emissão de DARE para recolhimento de ICMS por Substituição Tributária.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.



Emissão do Documento de Arrecadação Estadual -	DARE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
orme os dados do contribuinte	
Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
Não Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
	Continue

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (1 – ICMS), dos Detalhes de Receita (116, 124, 132, 224 e 311) e os respectivos tipos de apuração.

Expandir o Detalhe de Receita desejado, selecionar o tipo de apuração e clicar no botão "Continue".

	Selecione a Apuração da Receita a ser emitida.
SUBSTIT	TUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 1	- ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNIC
	116 - Subst. Operação Anterior (entrada)
	🕒 0 - Diârio
	🕒 40 - Instantâneo
	🗅 70 - Semanal
	B 100 - Decendial
	150 - Quinzenal
	🗅 300 - Mensal
÷	124 - Subst. Operação Posterior (saída)
	🕒 0 - Diário
	🕒 40 - Instantâneo
	🕒 70 - Semanal
	C 100 - Decendial
	150 - Quinzenal
	300 - Mensal

	ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
*	132 - Subst. Serviço de Transporte
	🗅 0 - Diário
	40 - Instantâneo
	B 70 - Semanal
	B 100 - Decendial
	D 150 - Quinzenal
	200 - Antecipado
	300 - Mensal
	224 - ICMS ST sobre estoque
	🗅 40 - Instantâneo
*	311 - ICMS ENERGIA ELÉTRICA CONTRATAÇÃO LIVRE
	40 - Instantâneo
	Voltar

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos:

a) Para a apuração 040 – Instantâneo: o tipo de documento (Nota Fiscal ou Conhecimento de Transporte Rodoviário) e o seu respectivo número, o mês e o ano de referência, a data de vencimento, a data de pagamento, o valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

b) Demais apurações: Tipo de Apuração, Detalhe (da Apuração) se for diário, semanal, decendial ou quinzenal (a mensal não tem detalhe), mês e ano de referência, número da parcela, data de vencimento, data de pagamento, valor original e informações complementares, se houver. Caso o número da parcela não seja informado, o sistema considerará como parcela única. Depois clique no botão "Continue".

	SE(SUPERINTE SUPER GERÉ	ESTADO DE CRETARIA DE ESTA ENDÊNCIA EXECUTIV RINTENDÊNCIA DE IN ÈNCIA DE CONTROLI	E GOIÁS ADO DA FAZEND VA DA RECEITA E IFORMAÇÕES FIS E DA ARRECADAG	A STADUAL SCAIS ÇÃO	
 Informações do Referência: Data de Vencimento: Data de Pagamento: Valor Original Sem Acréscimos Legais: 	Tipo de apuração 100 - Decêndial	Detalhe Selecione o detalhe Selecione o detalhe 101 - 1o Decêndio 102 - 2o Decêndio 103 - 3o Decêndio	Mês Selecione o mês 💌	Ano	Parcela
Informações Complementares:		()IU:		Voltar	Continue

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.13 Taxa de Serviços Estaduais do Tesouro Estadual

Emissão de DARE para pagamento de taxa de serviços estaduais para o <u>Tesouro</u> <u>Estadual</u>.

* Se a taxa for destinada a outro órgão estadual a emissão deverá ser feita na opção "Demais Órgãos Arrecadadores", selecionando-se o respectivo órgão e a página será redirecionada para o site do respectivo órgão.

Após clicar nessa opção, se o contribuinte for inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás deve escolher a opção "Inscrito" e preencher com a sua inscrição estadual. Caso o contribuinte não possua Inscrição Estadual deve escolher a opção "Não Inscrito" e preencher os campos do formulário com seus dados.



Emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DARE	
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	
forme os dados do contribuinte	
Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás	
 Não Inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás 	
	Continue

Em seguida, serão solicitadas as Informações do Tributo, devendo-se clicar na seta lateral para abrir o menu da Receita (329 – Taxa de Serviços Estaduais), selecionar o tipo de apuração e clicar no botão "Continue".

		Selecione a	Apuração da Receita a	ser emitida.	
- тахи	A DE SERVIÇOS EST	TADUAIS			
	329 - TAXA DE SE	RVIÇOS ESTADUAIS			
	🖪 40 - Instantâne	eo			

Para concluir a emissão do DARE, devem ser preenchidos a data de vencimento, a data de pagamento, o valor original e informações complementares, se houver. Depois clique no botão "Continue".

Serão exibidas as informações digitadas pelo contribuinte para sua conferência e se estiverem corretas deve-se clicar no botão "Gerar DARE". O documento será gerado em PDF em uma nova janela, com as opções de imprimir e de salvar.

4.14 Fiança crime

O DARE para pagamento de fiança-crime continuará sendo emitido no modelo 2.1.

4.15 Parcelamento



* Devido a problemas técnicos ainda está sendo emitido o Dare 2.1. A forma de emissão não mudou.

5. Demais Órgãos Arrecadadores

Emissão de DARE para pagamento de receitas dos Demais Órgãos.

O contribuinte deve selecionar o Órgão para o qual deseja efetuar o pagamento. A página será redirecionada para o site do respectivo órgão. A migração para o novo emissor de DARE está sendo realizada de forma gradativa.

DEMAIS ÓRGÃOS ARRECADADORES

```
Atenção! Para pagamento em DARE de outros órgãos estaduais, selecione o órgão desejado.
Selecione o órgão arrecadador
```

6. GNRE

A forma de emissão da GNRE não mudou. Ao clicar no link "Online" a página será redirecionada para o portal <u>www.gnre.pe.gov.br</u>.

GNRE: EMISSÃO E PAGAMENTO	
Online (clicar na opção 'gerar guia' no topo da página)	

7. Consulta de Documentos de Arrecadação

A consulta de Documentos de Arrecadação poderá ser feita através das opções "Consulta de Documentos e Pagamentos Realizados" e "Consulta de Documentos Retificados".



CONSULTA DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

<u>Consulta de Documentos e Pagamentos Realizados</u> <u>Consulta de Documentos Retificados</u>

7.1 Consulta de Documentos Emitidos e Pagamentos Realizados

Essa consulta serve para os dois tipos de documentos de arrecadação: DARE e GNRE.

No caso do DARE pode ser feita pelo seu número ou pelo código de barras, sendo que para os DARE's 2.1 e 4.1 serão exibidos somente os documentos pagos e para o DARE 5.1 serão exibidos tanto os documentos somente emitidos (com a tarja "Vencido") como os documentos pagos (com a tarja "Pago").

A consulta de GNRE paga é feita somente pelo código de barras.

Consulta de Documentos					
Documento Especí	fico Barra de Pagto				
Número do DARE:					
Código de Barras:					
	Leitor Ótico:				
	Limpar				

7.2 Consulta de Documentos Retificados

A Consulta de Documentos Retificados será feita somente pelo código de barras, exibirá GNRE's e DARE's dos modelos 2.1, 4.1 e 5.1 e somente os documentos pagos. Os DARE's do modelo 5.1 que tiverem sofrido alguma retificação serão apresentados no layout do modelo 2.1, com suas respectivas conversões de códigos conforme a tabela do item 12, tendo em vista que a retificação é realizada no SARE e, portanto, será a base de dados deste sistema que será consultada para documentos retificados.

	ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
Consulta DAREs	e GNREs Pagos
 Leitor 	Ótico 🛇 Manual 📗
	Consultar Limpar
8. Detalhe	da Receita
De acordo	com o art. 23-A, inciso III são os seguintes:
a) Do	ICMS:
2. 116 3. 124 4. 132 5. REV 6. 159 7. 167 8. 175 9. 201 Decrete 10. 202 GSF; 11. 302 13. 302 14. 304 15. 307 16. 308 17. 309 18. 312 19. 427 20. 438 21. 224 22. 440 23. 448 24. 450 b) Do	 ICMS Substituição pela Operação Anterior (entrada); ICMS Substituição pela Operação Posterior (saída); ICMS Substituição pelo Serviço de Transporte; 'OGADO; ICMS Diferencial de Alíquota; ICMS Importação; Fomentar Parte Incentivada (leilão); Pagamento antecipado do ICMS nas aquisições das mercadorias especificadas no o nº 6.716/08; 2 - ICMS a pagar, antes da saída do Estado de Goiás, nos termos da IN nº 598/03- 1 - Produzir ICMS Média; 2 - Produzir ICMS Industrial; 3 - Produzir ICMS Industrial - 1; 4 - Produzir ICMS Industrial - 2; 7 - Fomentar ICMS Média; 3 - Fomentar ICMS Não Industrial; 3 - Fomentar ICMS Não Industrial; 3 - Fomentar ICMS Não Industrial; 1 - ICMS Energia Elétrica Contratação Livre; 78 - ICMS Simples Nacional; 11 - ICMS Stribe Nacional; 21 - ICMS Simples Nacional; 22 - ICMS DIFAL Não contribuinte convênio ICMS 93/15 23 - ICMS DIFAL Solidariedade do destinatário 24 - ICMS DIFAL Simples nacional comercialização
1. 45 - 2. 46 3. 49 -	Adicional ICMS 2% Normal; Adicional ICMS 2% Substituição Tributária; Adicional ICMS 2% Substituição Tributária – Energia Elétrica Contratação Livre.



- c) Do ITCD:
- 1. 1 Causa Mortis;
- 2. 2 Doação.
- d) Das Contribuições ao PROTEGE:
- 1. 41 Contribuição 5%; *
- 2. 42 Doações;
- 3. 43 Loterias.

* Único detalhe em uso atualmente.

9. Condição de Pagamento

De acordo com o art. 23-A, inciso IV são as seguintes:

- a) 4111 espontâneo;
- b) 4120 espontâneo com anistia;
- c) 5118 ação fiscal;
- d) 5126 ação fiscal com anistia;
- e) 5134 dívida ativa.
- f) 5142 dívida ativa com anistia.

10. Apuração

De acordo com o art. 23-A, inciso VI, alínea "a" são as seguintes:

- 1. 040 instantâneo (operação por operação);
- 2. 200 ICMS Antecipado;
- 3. 300 mensal;
- 4. 360 anual;
- 5. 150 quinzenal;
- 6. 100 decendial;
- 7. 070 semanal;
- 8. 0 diário.

11. Detalhe da Apuração

De acordo com o art. 23-A, inciso VI, alínea "a" são as seguintes:

- 1. 151 quinzenal 1ª quinzena;
- 2. 152 quinzenal 2ª quinzena;



3.101 - decendial 1º decêndio;
4. 102 - decendial 2º decêndio;
5. 103 - decendial 3º decêndio;
6. 071 - semanal 1ª semana;
7. 072 - semanal 2ª semana;
8. 073 - semanal 3ª semana;
9. 074 - semanal 4ª semana;
10. 075 - semanal 5ª semana;
11. 001 - diário dia 1º, 002 diário dia 2, 003 diário dia 3 e assim sucessivamente até o dia 31;

12. Tabela de conversão de receitas: SARE X ARR

O atual Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais – SARE, disponível no sistema de grande porte da SEFAZ-GO, será substituído gradativamente por um novo sistema chamado de ARR. Essa substituição será feita através de módulos, sendo que o primeiro módulo é o novo emissor de DARE, onde foi necessário criar também um novo modelo de documento de arrecadação (DARE 5.1).

O próximo módulo a ser implementado será o de pagamentos, o qual ainda está em desenvolvimento, portanto os pagamentos continuam sendo arquivados pelo SARE. De forma que por enquanto não muda nada na demonstração dos pagamentos na consulta do Histórico de Pagamentos, pois os códigos e campos dos DARE's 5.1 são convertidos nos códigos e campos utilizados pelo SARE para os modelos 2.1 e 4.1, ainda em vigor.

A nomenclatura e o número dos antigos códigos de receita foram mantidos, bem como dos códigos de apuração.

12.1 Tabela de conversão de códigos do ICMS:

CÓDIGOS DO ARR			CÓDIGOS	DO SARE
Receita	Detalhe da Receita	Apuração	Receita	Apuração
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	40 – instantâneo	108 – ICMS Normal	40 – instantâneo
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	0 – diário	108 – ICMS Normal	0 – diário
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	70 – semanal	108 – ICMS Normal	70 – semanal
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	100 – decendial	108 – ICMS Normal	100 – decendial
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	150 – quinzenal	108 – ICMS Normal	150 – quinzenal
1 – ICMS	108 – ICMS Normal	300 – mensal	108 – ICMS Normal	300 – mensal
1 – ICMS	201 – Pagamento	200 – ICMS	108 – ICMS Normal	201 – Pagamento

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila - Bloco A, térreo - CEP: 74.650-900 - Goiânia - Goiás 30



	antecipado do Dec. nº 6 716/08 (farinha de	antecipado		antecipado do Dec. nº 6 716/08 (farinha de trigo
	trigo e arroz)			e arroz)
1 – ICMS	202 – Pagamento	200 – ICMS	108 – ICMS Normal	202 – Pagamento
	antecipado da IN nº	antecipado		antecipado da IN nº
	598/03-GSF (saída)			598/03-GSF (saída <mark>)</mark>
1 – ICMS	301 – Produzir ICMS Média	300 – mensal	108 – ICMS Normal	301 – Produzir ICMS Média
1 – ICMS	302 – Produzir ICMS Não Industrial	300 – mensal	108 – ICMS Normal	302 – Produzir ICMS Não Industrial
1 – ICMS	303 – Produzir ICMS Industrial - 1	300 – mensal	108 – ICMS Normal	303 – Produzir ICMS Industrial - 1
1 – ICMS	304 – Produzir ICMS Industrial - 2	300 – mensal	108 – ICMS Normal	304 – Produzir ICMS Industrial - 2
1 – ICMS	307 – Fomentar ICMS Média	300 – mensal	108 – ICMS Normal	307 – Fomentar ICMS Média
1 – ICMS	308 – Fomentar ICMS Não Industrial	300 – mensal	108 – ICMS Normal	308 – Fomentar ICMS Não Industrial
1 – ICMS	309 – Fomentar ICMS	300 – mensal	108 – ICMS Normal	309 – Fomentar ICMS
	Industrial - 30% parte			Industrial - 30% parte
1 ICMS		40 instantâneo	116 ICMS Substituição	
1 - 101013	Substituição pela		nela Operação Anterior	
	Operação Anterior		(entrada)	
	(entrada)		, ,	
1 – ICMS	116 – ICMS	0 - diário	116 – ICMS Substituição	0 - diário
	Substituição pela		pela Operação Anterior	
	Operação Anterior		(entrada)	
1 1010		70 comonol	116 ICMS Substituição	70
1 - 101015	CIVIOI – 01 I Substituição pela	70 - Semanai	110 – ICINS Substituição	70 - semanar
	Operação Anterior		(entrada)	
	(entrada)		(ontrada)	
1 – ICMS	116 – ICMS	100 – decendial	116 – ICMS Substituição	100 – decendial
	Substituição pela		pela Operação Anterior	
	Operação Anterior		(entrada)	
4 10140	(entrada)	450		450
1 – ICMS	116 – ICMS	150 – quinzenal	116 – ICMS Substituição	150 – quinzenal
	Substituição pela		pela Operação Anterior	
	(entrada)		(entrada)	
1 – ICMS	116 – ICMS	300 – mensal	116 – ICMS Substituição	300 – mensal
	Substituição pela		pela Operação Anterior	
	Operação Anterior		(entrada)	
	(entrada)		, ,	
1 – ICMS	311 – ICMS Energia	40 – instantâneo	116 – ICMS Substituição	311 – ICMS Energia
	Elétrica Contratação		pela Operação Anterior	Elétrica Contratação
	Livre		(entrada)	Livre



1 – ICMS	124 – ICMS ST pela	40 – instantâneo	124 – ICMS ST pela	40 – instantâneo
	Operação Posterior		Operação Posterior	
4 10140		0		
1 - ICMS	124 – ICMS ST pela	0 - diario	124 – ICMS ST pela	0 - diario
	Operação Posterior		Operação Posterior	
1 10140		70		70 comonol
	124 – ICIVIS ST pela	70 - Semanai	124 – ICMS ST pela	70 - semanai
	Operação Posterior		Operação Posterior	
1 ICMS		100 decendial		100 decendial
1 - 101013	Operação Posterior		Operação Posterior	100 – decendial
	(saída)		(saída)	
1 - ICMS	124 – ICMS ST nela	150 – quinzenal	124 – ICMS ST pela	150 – quinzenal
	Operação Posterior	100 – quinzenai	Operação Posterior	
	(saída)		(saída)	
1 – ICMS	124 – ICMS ST pela	300 – mensal	124 – ICMS ST pela	300 – mensal
	Operação Posterior		Operação Posterior	
	(saída)		(saída)	
1 – ICMS	132 – ICMS	40 – instantâneo	132 – ICMS Substituição	40 – instantâneo
	Substituição pelo		pelo Serviço de	
	Serviço de Transporte		Transporte	
1 – ICMS	132 – ICMS	0 - diário	132 – ICMS Substituição	0 - diário
	Substituição pelo		pelo Serviço de	
	Serviço de Transporte		Transporte	
1 – ICMS	132 – ICMS	70 - semanal	132 – ICMS Substituição	70 - semanal
	Substituição pelo		pelo Serviço de	
	Serviço de Transporte		Iransporte	
1 - ICMS	132 – ICMS	100 – decendial	132 – ICMS Substituição	100 – decendial
	Substituição pelo		pelo Serviço de	
4 10140	Serviço de Transporte	150 autimore al		150 avianaal
1 - 101015	132 – ICIVIS Substituição polo	150 – quinzenai	132 – ICMS Substituição	150 – quinzenai
	Substituição pelo			
1 ICMS		200 ICMS		200 ICMS antosinado
	132 – ICIVIS Substituição pelo	200 - 10103	132 – ICMS Substituição	
	Servico de Transporte	antecipado	Transporte	
1 - ICMS	132 – ICMS	300 – mensal	132 – ICMS Substituição	300 – mensal
	Substituição pelo	ooo menaa	nelo Servico de	
	Servico de Transporte		Transporte	
1 – ICMS	159 – ICMS Diferencial	40 – instantâneo	159 – ICMS Diferencial	40 – instantâneo
	de Alíquota		de Alíquota	
1 – ICMS	167 – ICMS Importação	40 – instantâneo	167 – ICMS Importação	40 – instantâneo
1 – ICMS	167 – ICMS Importação	300 – mensal	167 – ICMS Importação	300 – mensal
1 – ICMS	175 – Fomentar Parte	40 – instantâneo	175 – Fomentar Parte	40 – instantâneo
	Incentivada (leilão)		Incentivada (leilão)	
1 – ICMS	4278 – ICMS Simples	40 – instantâneo	4278 – ICMS Simples	40 – instantâneo
	Nacional		Nacional	
1 – ICMS	4278 – ICMS Simples	300 – mensal	4278 – ICMS Simples	300 – mensal



	Nacional		Nacional	
1 – ICMS	4351 – ICMS Crédito Especial p/ Investimento (Liquidação)	40 – instantâneo	4351 – ICMS Crédito Especial p/ Investimento (Liquidação)	40 – instantâneo
1 – ICMS	224 – ICMS ST sobre estoque	40 – instantâneo	124 – ICMS ST pela Operação Posterior (saída)	224 – ICMS ST sobre estoque *
1-ICMS	4405 - ICMS DIFAL Não contribuinte convênio ICMS 93/15	300 – mensal	4405 - ICMS DIFAL Não contribuinte convênio ICMS 93/15	
1-ICMS	4484 – ICMS DIFAL Solidariedade do destinatário	40 – instantâneo	4484 – ICMS DIFAL Solidariedade do destinatário	
1 – ICMS	4502 – ICMS DIFAL Simples nacional comercialização	300 – mensal	4502 – ICMS DIFAL Simples nacional comercialização	

* Criado pela IN n° 1199/14-GSF, que foi publicada no DOE de Goiás no dia 01 de dezembro de 2014 e altera a IN n° 761/05-GSF.

12.2 Tabela de conversão de códigos do PROTEGE:

CÓDIGOS DO ARR			CÓDIGOS DO SARE	
Receita	Detalhe da Receita	Apuração	Receita	Apuração
4014 – Contribuições ao PROTEGE	41 – Contribuição 5%	40 – instantâneo	4014 – Contribuições ao PROTEGE	41 – Contribuição 5%
4146 – Adicional ICMS - 2% - PROTEGE	45 – Adicional ICMS 2% Normal	40 – instantâneo	4146 – Adicional ICMS - 2% - PROTEGE	45 – Adicional ICMS 2% Normal
4146 – Adicional ICMS	46 – Adicional ICMS 2% Substituição Tributária	40 – instantâneo	4146 – Adicional ICMS - 2% - PROTEGE	46 – Adicional ICMS 2% Substituição Tributária
4146 – Adicional ICMS	49 – Adicional ICMS 2% ST - Energia Elétrica Contratação Livre	40 – instantâneo	4146 – Adicional ICMS - 2% - PROTEGE	49 – Adicional ICMS 2% ST - Energia Elétrica Contratação Livre